Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Gabinete do Executivo

DECRETO Nº 1221 DE 05 DE JULHO DE 1980.

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO POR TRÊS DIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO, que IRANY JAYME FARINA, ao longo de sua vida nesta cidade de Erechim, prestou relevantes serviços a comunidade exercendo cargos de destaque quer na atividade pública quer na atividade privada.

CONSIDERANDO, ter sido Vereador e Prefeito.

CONSIDERANDO , ter sido até a presente data Presidente da Cooperativa Tritícola de Erechim.

CONSIDERANDO, que sua vida foi inteiramente dedicada aos seus semelhantes, voltada para o maior desenvolvimento e projeção desta Comuna;

CONSIDERANDO sua vida pública, onde grangeou a estima e admiração de todos quantos dele se cercaram, colaborando desprendidamente com a Atual Administração,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretado Luto Oficial no Município de Erechim, por três dias, a partir da data de hoje, em homenagem póstuma pelo falecimento do SR. IRANY JAYME FARINA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EERECHIM, RS, 05 DE JULHO DE 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra
Jayme Luiz Lago
Secretário da Administração